

## (In)Gestão Vivest

# Vivest tem saída “tipo Salles” no fim da gestão de seu atual Conselho Deliberativo

**Atual direção da Vivest quer empurrar goela abaixo alteração no Estatuto antes da posse do novo Conselho eleito, o que ocorre em 26 de outubro**

Como já vimos em outra ocasião, “o passar da boiada” está sendo proposto na Vivest por sua diretoria, afinal, o próximo Conselho Deliberativo tem maioria de 2/3 da *chapa União, Resistência e Compromisso* o que vai, com certeza, dificultar as maldades que virão da atual Direção da Vivest e das patrocinadoras na próxima gestão.

Vocês devem estar lembrados da tentativa de alteração de estatuto antes do processo eleitoral, ocorrido em julho passado. Pois bem. Essa tentativa foi, com muito trabalho, combatida por todos nós, porém, eles não desistem nunca e agora, no apagar das luzes dessa gestão, pretendem modificar o Regimento com a maioria do Conselho Deliberativo bem no final dessa gestão.

A Proposta foi apresentada aos conselheiros eleitos de forma açodada, ou seja, sem o envio anterior da alteração em debate. Isso, além de impedir a análise da Proposta (os conselheiros eleitos tomaram conhecimento dela pela 1ª vez na reunião prévia do dia 19/09/2023), dificultou a formulação de outras propostas de alteração por parte dos representantes de participantes e assistidos. Ainda, a Proposta da Diretoria Executiva é desprovida de adequadas justificativas.

Não é incomum que a alteração seja descrita como “ajuste de redação”, mas que – na verdade – disponha novos procedimentos, exigências e competências.

Mais descabido é saber que não é momento adequado para realizar a alteração do Regimento Interno, pois - antes disso - caberia ajustar do

Estatuto.

**E por que fazer isso agora nesse mandato?!** Só para dificultar o trabalho de quem vai assumir no próximo. Vejam como:

☑ O Regimento não dispõe o registro obrigatório de quem expressou o voto favorável, contrário ou a eventual abstenção no tocante às deliberações. Em consequência de tal lacuna, a Fundação CESP não realiza esse registro, ferindo o princípio de transparência;

☑ A vedação de os representantes da Assembleia Geral divulgarem as matérias deliberadas ou comunicadas, antes do anúncio oficial do respectivo extrato da ata. Tal vedação fere o direito de o membro da Assembleia Geral divulgar os assuntos não sigilosos tratados na instância.

☑ Na Proposta, a ata, “para que seja plenamente válida”, poderá ser assinada apenas por “tantos representantes quanto bastem para completar o ‘quórum’ exigido para a aprovação das matérias deliberadas”. Trata-se de regra abusiva, pois a assinatura da ata é um direito do membro da Assembleia Geral;

☑ Tanto o Regimento Interno da Fundação CESP, quanto a Proposta são omissos no tocante a pontos fundamentais do funcionamento do Conselho Deliberativo, a saber: Voto de minerva do Presidente que é das patrocinadoras. Não existe o pedido de vistas para matérias complexas que exigem tempo maior de estudo e até propostas diferentes;

☑ A proposta sobre as reuniões do

Conselho Deliberativo é que as reuniões não podem ser gravadas, a não ser que tenha o pedido do Presidente do Conselho?! Todas as reuniões deveriam ser gravadas e não somente quando “convem”;

☑ A proposta não deixa clara a autonomia do Conselho Fiscal em escolher assessoria de sua confiança;

☑ A proposta faculta também a gravação e a reunião presencial do Conselho Fiscal, o que não é bom para quem quer integridade e transparência nessas reuniões;

☑ A proposta com relação aos Comitês Gestores de investimento procura engessar suas atribuições com relação aos assuntos financeiros, interfere em seus regimentos internos de maneira irregular com relação as aprovações das matérias além de reduzir de maneira injustificada o tempo de deliberação de suas votações.

Conclusão: são vários ataques em fim de mandato, da atual “ingestão” da Vivest de diminuir e atacar a gestão a governança por parte dos representantes dos participantes assistidos e ativos.

O Sinergia CUT acredita que esse tipo de alteração Estatutária e ou de regimento só poderia ou deveria acontecer no início da próxima gestão e feita de maneira transparente e equilibrada levando em conta a posição e o dever de fé da administração da Vivest e das patrocinadoras com relação ao benefício de previdência de seus participantes assistidos e ativos, que são a razão da existência da Vivest e dos planos.